

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 003/2018 - PROCESSO 006/2018**

Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, utensílios de copa/cozinha e água mineral para manutenção das atividades da Câmara Municipal. Credenciamento/Abertura da sessão de disputa: Dia 28/02/2018, às 09h15min. O Edital já se encontra disponível e poderá ser obtido exclusivamente à Rua dos Expedicionários, nº 09, 2º andar, Centro, Esmeraldas/MG. Informações: Tel.: (31) 3538-2000.  
Maristela Gonçalves Ferreira - Pregoeira.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital de Convocação, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Itabira, Santa Bárbara, Barão de Cocais e São Gonçalo do Rio Abaixo, de acordo com o Estatuto Social da entidade, convoca todos os participantes das categorias profissionais representadas, filiados ou não, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 23/02/2018 às 17:00 horas, na sede do Sindicato na Rua Esmeralda, nº 531 B, Centro, Itabira/MG, em primeira convocação com 2/3 da categoria, ou meia hora após, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia : a) leitura do edital; b) elaboração, discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações a ser remetida ao Sindicato Patronal visando à efetivação da Convenção Coletiva de Trabalho, para vigorar no período de abril/2018 a março/2019; c) votação para a aprovação da aludida pauta; d) autorização para a Diretoria Executiva do Sindicato Profissional firmar acordo administrativo com a assinatura da CCT, com ou sem mediador e na sua inviabilidade, conferir poderes à Diretoria para o ajuizamento do competente Dissídio Coletivo; e) concessão ou não de autorização prévia e expressa dos participantes das categorias profissionais representadas para o desconto da contribuição sindical na forma do artigo 578 e seguintes da CLT, com a redação da Lei no. 13.467/2017 e face ao definido pelo Enunciado no. 38 da Anamatra; f) caso aprovado o item "e", notificação aos empregadores e aos respectivos sindicatos da categoria econômica, da autorização concedida. Não havendo quórum no horário estabelecido a assembleia será realizada no mesmo dia, horário e local meia hora após, com qualquer número de associados presentes. Itabira, 15 de fevereiro de 2018. Francisco de Paula Costa - Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente Edital de Convocação, o Presidente da COOPANEST MG - Cooperativa dos Anestesiologistas de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19º do Capítulo V do Estatuto Social, convoca os Cooperados, para reunirem-se no dia 15 DE MARÇO DE 2018 (QUINTA FEIRA), na sede da COOPANEST-MG -Cooperativa dos Anestesiologistas de Minas Gerais, localizada na RUA EDUARDO PORTO, 575 - CIDADE JARDIM- em Belo Horizonte- MG, às 17:00 hs em primeira convocação com a presença 2/3 dos cooperados ou às 18:00 hs em 2ª convocação com a presença de metade mais um, e às 19:00 hs em última convocação com no mínimo 10 (dez) Cooperados.

**ORDEM DO DIA:**

- 1- Prestação de Contas do Exercício/2017, com relatório da Gestão, o Balanço e o Demonstrativo da conta de sobras e/ou perdas.
- 2- Parecer do Conselho Fiscal
- 3- Destino de sobras e/ou perdas
- 4- Eleição do Conselho Fiscal
- 5-Honorários Diretoria/ Cédula presença de Conselheiros

LOCAL:Rua Eduardo Porto, 575 Cidade Jardim - BHTE/MG

HORA: 19:00 HORAS EM ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

Nº DE COOPERADOS :846 (oitocentos e quarenta e seis)

BELO HORIZONTE, 15 DE FEVEREIRO DE 2018

RÔMULO AUGUSTO PINHEIRO  
PRESIDENTE

**SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - O Sindicato dos Médicos Veterinários do Estado de Minas Gerais, nos termos da lei, conforme autorização prévia e expressa da categoria dada em assembleia geral extraordinária realizada no dia 07/02/2018, **NOTIFICA** todos os Médicos Veterinários da base territorial do Estado de Minas Gerais, sindicalizados e não sindicalizados, bem como todos os seus empregadores, que os mesmo deverão recolher e descontar a contribuição sindical/2018 em favor desta entidade sindical. Os profissionais liberais deverão realizar o recolhimento até o dia 28/02/2018 no valor de **R\$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos)** e os empregadores deverão realizar o desconto da contribuição sindical, em folha de pagamento dos seus empregados, nos termos da lei, na importância equivalente à remuneração de 1 (um) dia de trabalho à exceção do disposto no Art.585, Parágrafo único, da CLT. A guia de recolhimento da contribuição sindical poderá ser emitida pelo site [www.sindvetmg.org.br](http://www.sindvetmg.org.br), ou na sede da Av. Contorno, 4.480, 1004, Funcionários, (31) 25352248, Belo Horizonte (MG), 08 de fevereiro de 2018. Fernando Eustáquio Peixoto de Magalhães - Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, Torna público a homologação/adjudicação do Processo Licitatório nº 002/2018, Tomada de Preços nº 002/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da obra de construção da UBS - Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Simão Campos. Empresa: **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 17.818.109/0001-33, Valor total R\$ 131.833,23(Cento e trinta e um mil e oitocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).  
São João da Ponte 14 de Fevereiro de 2018.  
Danilo Wagner Veloso - Prefeito Municipal.

**EDITAL**  
**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE VALORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTRAV-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.435.369/0001-80, neste ato representado pelo seu presidente, no uso de suas atribuições estatutárias e conforme autorização prévia e expressa de todos os membros da categoria, conferida em AGE realizada no dia 09/02/2018, vem por meio do presente edital e em cumprimento ao art. 605, da CLT, dar publicidade e **NOTIFICAR** os empregadores da categoria profissional representada da obrigatoriedade do desconto da Contribuição Sindical prevista pelo art. 578, nos termos e prazos previstos no art. 580 e art. 582, todos da CLT, a incidir sobre os salários concernentes ao mês de Março de 2018, com observância, ainda, aos demais artigos do Título V, capítulo III da CLT. Os valores deverão ser recolhidos à Caixa Econômica Federal até o dia 30 de Abril de 2018, impreterivelmente, através da guia de recolhimento de contribuição sindical urbana - GRCSU, com a posterior remessa ao sindicato laboral, situado na Rua Esmeralda, nº 512, Prado, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-191, dos seguintes documentos: 1) cópia do CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados e relação nominal dos empregados contribuintes, indicando a função e o salário recebido no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU - Guia de recolhimento de contribuição sindical urbana, devidamente quitada. O não recolhimento sujeitará o responsável às penalidades previstas pelo art. 600, da CLT. As guias de recolhimento já podem ser expedidas, através do site da Caixa Econômica Federal. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2018. Emanuel da Silva Sady - Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA** - A Comissão Executiva do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações do Estado de Minas Gerais - SINTTEL/MG, entidade sindical legalmente constituída e legitimada para atuar na defesa, representação e coordenação dos interesses dos trabalhadores em empresas de telecomunicações, na base territorial compreendida no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca, na forma do seu estatuto, todos os trabalhadores que são ou foram empregados da empresa GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - atualmente incorporada pela TELEFÔNICA BRASIL S/A -, e que mantêm ou mantiveram contrato de locação de veículo com a referida empresa durante o vínculo empregatício, para comparecerem à Assembleia Extraordinária a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2018, nos seguintes endereços: Em **Belo Horizonte-MG**, na sede do SINTTEL-MG, situado na Rua Senador Lúcio Bitencourt, nº 140, Bairro Carlos Prates; em **Uberlândia-MG**, na Sub-Sede do Sinttel situada na Av. Araguaia, 254 - Bairro Martins; em **Juiz de Fora-MG**, na Sub-Sede do Sinttel situada na Av. Brasil, 2.444 - Centro; em **Governador Valadares-MG**, na Rua São João, 558 - sala 04 - Centro; em **Varginha-MG**, na Rua Silva Bitencourt, 279 - Centro e em **Montes Claros-MG**, na Rua Juca Macedo, 748 - Funcionários. A Comissão Executiva esclarece que, **somente os trabalhadores que mantêm ou mantiveram contrato de locação de veículo com a GVT (Telefônica), abrangendo algum período entre 30.07.2010 até a presente data e que cujo contrato de trabalho não tenha sido rescindido antes de 29.07.2013, estará apto a participar da Assembleia.** A Assembleia será instalada às 09:00 horas, nas localidades acima descritas, em primeira convocação e, na falta de quórum mínimo estabelecido pelo Estatuto Social, trinta minutos depois, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação ou rejeição da proposta de acordo apresentada pela empresa visando por fim ao processo 0010703-07-2015-5-03-0179 - Ação Civil Coletiva ajuizada pelo SINTTEL-MG; 2) Outras deliberações pertinentes. **Belo Horizonte - MG, 09 de fevereiro de 2018. Comissão Executiva do SINTTEL-MG.**

**STETIK GROUP PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ/MF Nº 13.370.301/0001-59 - NIRE 313.001.0709-4 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - Em face do não atingimento do quórum de instalação em 1ª convocação para realização de Assembleia Geral Extraordinária designada para o dia 09 de fevereiro de 2018, às 09:00, na sede da Stetik Group Participações S/A ("Companhia"), ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia, em 2ª convocação, e na forma prevista no Art. 124 da Lei n. 6.404/1976, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 21 de fevereiro de 2018, às 09:00, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Tomé de Souza, n. 273, 3º andar, parte, bairro Funcionários, CEP 30.140-130, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: (i) ratificação do aumento do capital social da Companhia nos termos da ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de outubro de 2017, (ii) alteração da redação do Capítulo IV do estatuto Social (dispõe sobre administração), e (iii) alteração da composição e funções da diretoria. Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia, em especial este Edital, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Para participação e deliberação na Assembleia, os acionistas deverão comprovar sua titularidade das ações, por meio do Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, e apresentar documento de identidade. Aos acionistas que se fizerem representar por meio de procurador, solicitamos que o instrumento de mandato, nos termos do Art. 126 da Lei n. 6.404/76, seja depositado na sede da Companhia, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2018. Euler Alves Brandão - Diretor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE/MG****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**

A Prefeitura Municipal de Nanuque/MG torna público que estará realizando a Tomada de Preços nº 006/2017 - Tipo menor preço Global para Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços (Remanescente de Obra) referente a construção da Unidade Básica de Saúde Projeto Padronizado Padrão 1, no Bairro Sete de Setembro. A abertura será às 09:00h do dia 08/03/2018. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Nanuque ou através do site [www.prefeitura.nanuque.mg.gov.br](http://www.prefeitura.nanuque.mg.gov.br).  
RENATO INÁCIO DOS SANTOS  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE/MG****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**

A Prefeitura Municipal de Nanuque/MG torna público que estará realizando a Tomada de Preços nº 007/2017 - Tipo menor preço Global para Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços (Remanescente de Obra) referente a construção do Espaço Infantil Tipo C (Pro-infância), bairro Izadélfia Ferraz de Brito- Nanuque/MG. A abertura será às 15:00h do dia 08/03/2018. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Nanuque ou através do site [www.prefeitura.nanuque.mg.gov.br](http://www.prefeitura.nanuque.mg.gov.br).  
RENATO INÁCIO DOS SANTOS  
Presidente da CPL

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Montagens Industriais em Geral do Estado de Minas Gerais - SITRAMONTI-MG, entidade sindical com sede na Avenida Silvano Brandão, nº427, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31030-525, Registro Sindical no Ministério do Trabalho e Emprego 46211.002758/2008-63 - CNPJ: 08.675.575/0001-16, Código Sindical: 921560.326.98002-7 - no uso de suas atribuições estatutárias e na forma da lei, em especial no que dispõe o art. 605 da consolidação das leis trabalhistas, comunica a todas as empresas de Montagens, Manutenções e prestação de serviços de Montagens industriais em geral, eletromecânicas e congêneres, com base territorial e prestação de serviços no Estado de Minas Gerais, nas pessoas e quem compete, que deverá descontar, na folha de pagamento do Mês de Março de 2018, e em contratações posteriores, em folha suplementar, de todos os trabalhadores, ocupantes de cargos e funções, inclusive administrativos, lotados nas empresas e obras, o valor correspondente a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA**, prevista no artigo 582 da CLT, com observância, ainda, dos demais artigos do capítulo III da seção V do mesmo diploma legal, além portarias reguladoras. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada trabalhador, sindicalizado ou não, devendo o recolhimento ser efetuado até o dia 30 de Abril de 2018, nos estabelecimentos financeiros credenciados pelo SITRAMONTI-MG, com posterior remessa dos seguintes documentos para sede da entidade sindical: 1) relação nominal dos trabalhadores contribuintes, indicando o cargo e remuneração percebida da GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada, correspondente. O não recolhimento da Contribuição à entidade sindical implicará na aplicação da multa dos 10% (dez por centos) sobre o valor da contribuição, nos 30 (trinta) primeiros dias, acrescidas de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, mais 1% (um por cento) de juros ao mês, ou fração de mês.

Belo Horizonte, 13 de Fevereiro de 2018.

José Geraldo Domingues

Presidente do SITRAMONTI-MG

**Bradesco**  
Pra frente.

**LEILÃO SOMENTE ONLINE 49 IMÓVEIS**  
FECHAMENTO: 2ª feira, 26/02/2018 a partir das 15h00

Imóveis localizados em: AM BA CE GO MA MG MS MT PA PB PR RJ SE SP TO

• Apartamentos • Áreas Rurais • Casas  
Imóveis Comerciais • Terrenos

✓ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✓ SINAL E O SALDO EM 12 MENSAIS IGUAIS: 24, 36 OU 48 MESES  
✓ FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO EM ATÉ 360 MESES

**LOTE 13 - SÃO JOÃO DEL REI/MG**  
IMÓVEL COMERCIAL  
Rod. BR-383 Km 94 - BAIRRO COLÔNIA DO GIAROLA  
ÁREA TERRENO: 2.381,00m²  
ÁREA CONSTRUÍDA ESTIMADA: 380,00m²  
Lance mínimo: R\$ 619.000,00

**LOTE 15 - RIO PARANAÍBA/MG**  
ÁREA RURAL C/ 19,03,31ha  
(CONTENDO BENEFITÓRIAS)  
Constituída de um quinhão na Fazenda "Abaete dos Mendes"  
Lance mínimo: R\$ 364.900,00

Lances "on-line", condições de venda e pagamento, fotos consulte: [www.FREITASLEILOIRO.com.br](http://www.FREITASLEILOIRO.com.br)  
Mais informações consulte: [www.BRADESCO.com.br](http://www.BRADESCO.com.br)

Mais informações: (11) 3117.1001 | [imoveis@freitasleiloeiro.com.br](http://imoveis@freitasleiloeiro.com.br) | SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316

**BRADESCO VENDE DIA 22/02/2018 AS 11h**  
IMÓVEIS EM MINAS GERAIS

**BETIM/MG - APARTAMENTO C/ 70,00M² Á. PRIV. - BAIRRO ANGOLA.** Rua Rosário, 404. Ap. 102, (pav. Superior). Área constr. 70,000m². Matr. 137.608 do RI local. Obs.: Ocupado. (AF). Lance Mínimo R\$ 74.000,00

**SANTANA DO PARAÍSO/MG - CASA C/ 139,60M² Á. PRIV. - BAIRRO CIDADE NOVA.** Rua Olavo Bilac, 31. Residencial Olavo Bilac. Obs.: Ocupado. (AF). Lance Mínimo: R\$ 71.900,00

**SANTANA DO PARAÍSO/MG - CASA C/ 139,60M² Á. PRIV. - BAIRRO CIDADE NOVA.** Rua Olavo Bilac, 31. Residencial Olavo Bilac. Obs.: Ocupada. (AF). Lance Mínimo: R\$ 71.900,00

**BRADESCO VENDE DIA 27/02/2018 AS 11h**  
IMÓVEIS EM MINAS GERAIS

**PINTÓPOLIS/MG - ÁREA RURAL C/ 514,68HA** (consta lançado no INCRA 488,60ha), denominada Fazenda Vereda Grande no lugar denominado Lages. INCRA nº 950.157.500.143-4. Ocupada. (AF) Lance Mínimo: R\$ 353.000,00

**INCONFIDENTES/MG - TERRENOS C/ 125,00M² e 313,59M² -** Rodovia-MG 295, s/nº. Terrenos (2) contíguos na Rodovia Otacílio Bonamichi. Obs.: Desocupado. Lance Mínimo: R\$ 64.900,00

**BRADESCO VENDE DIA 28/02/2018 AS 14h**  
IMÓVEIS EM MINAS GERAIS

**BELO HORIZONTE/MG - CASA C/ 650,00M² Á. C. - BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA** - Rua Expedicionário Américo Fernandes, 116 (chácara IV da qd. 38). Obs.: Ocupada. (AF) Lance Mínimo: R\$: 499.000,00

**NANUQUE/MG - CASA C/ 128,98M² Á. C. - CENTRO INDUSTRIAL.** Av. Antônio Barroso, 500 (lt. 25 da qd. 03, st. 03). Obs.: Ocupada. (AF) Lance Mínimo: R\$: 54.000,00

**OURO PRETO/MG - TERRENO C/ 830,00M² - DISTRITO DE ANTÔNIO PEREIRA.** Rua Esmeralda, s/nº (lt. 12 da qd. 07). Obs.: Eventual desocupação correrá por conta do comprador. (AF) Lance Mínimo: R\$: 59.900,00

**SETE LAGOAS/MG - SUÍTE MASTER 01 C/ 61,09M² Á. PRIV. - B. BOQUEIRÃO.** Av. Prefeito Alberto Moura, 21.500. Hotel & Spa Veredas Sete Lagoas (atual San Diego Veredas). Obs.: Chaves Sr. Hudson - tel.: (31) 3779-8300. Lance Mínimo: R\$: 164.000,00

**SETE LAGOAS/MG - SUÍTE MASTER 02 C/ 58,08M² Á. PRIV. - B. BOQUEIRÃO.** Av. Prefeito Alberto Moura, 21.500. Hotel & Spa Veredas Sete Lagoas (atual San Diego Veredas). Matr. 40.436 do 2º RI local. Chaves Sr. Hudson - tel.: (31) 3779-8300. Lance Mínimo: R\$: 156.000,00

**UBÁ/MG - BAIRRO PALMEIRAS. GLEBA 02 C/ 9.481,00M²,** contendo benfeitorias, no lugar denominado Córrego Alegre. Roteiro de Acesso: Estrada Velha KM 08 - Rodovia Ubá a Rodeiro - Zona Rural - (Vizinho da APAE rural). Obs.: Ocupada (AF) Lance Mínimo: R\$: 257.000,00

Informações: (11) 3845-5599 [www.milanleiloes.com.br](http://www.milanleiloes.com.br)

RONALDO MILAN LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 266

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DA COMARCA DE SABARÁ/MG**

RUA MARIETA MACHADO, Nº 103, CENTRO, SABARÁ/MG, CEP 34505-390 (31) 3671-1075

**Habilitações de Casamento:**

**JOANITO CELESTINO DE MENEZES e RENATA KELLY DO NASCIMENTO**, resd. Sabará. Ele, n. 08/09/1973, f. Orlando Celestino de Menezes e Maria Ferreira dos Santos. Ela, n. 16/08/1993, f. Mario José do Nascimento e Fátima Aparecida Nascimento.

**SILVANO DE MESQUITA e ADRIENE DUARTE CARNEIRO**, resd. Sabará/MG. Ele, n. 25/06/1970, f. José Catarino de Mesquita e Jilza Pereira de Mesquita. Ela, n. 02/09/1972, f. Rosevi Carneiro e Noeme Francisca Duarte Carneiro.

**ALEILTON DA SILVA SOUZA e JAMÍRIA APARECIDA VIEIRA REIS**, resd. Sabará/MG. Ele, n. 21/09/1990, f. Antonio Vitor de Souza e Sônia Santos da Silva. Ela, n. 04/03/1991, f. Laudelina Vieira Reis Oliveira.

**DAVIDSON MARLON DA SILVA e FÚLVIA FLAVIANE MARTINS DA SILVA**, resd. Sabará/MG. Ele, n. 18/07/1987, f. Marlene da Silva Pereira. Ela, n. 30/03/1993, f. Antônio da Silva e Conceição Martins da Silva.

**JÔNATAS MARQUES DOS SANTOS e FERNANDA LARISSA NUNES COSTA**, resd. Sabará/MG. Ele, n. 11/08/1989, f. Derli Marques dos Santos e Maria Elizabeth da Cruz Santos. Ela, n. 16/01/1996, f. Robson Antônio Nunes da Costa e Ana Maria Nunes Costa.

**LÚCIO PEREIRA NASCIMENTO e DINAIA LUCAS DOS SANTOS**, resd. Sabará. Ele, n. 16/05/1975, f. Jamir Pereira Nascimento e Maria Sipriano da Silva. Ela, n. 26/06/1969, f. Manel Pereira dos Santos e Manoelinda Lucas dos Santos.

**SAMUEL VINICIUS DIAS CARNEIRO e DANIELE SILVA DE OLIVEIRA**, resd. Sabará. Ele, n. 28/11/1987, f. Simião Ventura Carneiro e Claudia de Almeida Dias Carneiro. Ela, n. 17/07/1991, f. Reginaldo Candido de Oliveira e Marília Fernandes da Silva.

**BRUNO SOUSA MACHADO e GRAZIELE RAMOS SANTANA**, resd. Sabará. Ele, n. 07/12/1980, f. Antonio Coelho Machado e Maria Amelia Oliveira de Sousa Machado. Ela, n. 09/07/1986, f. Raimundo Rafael de Santana e Maria Helena Ramos Santana.

**ALECI DE SOUZA MARTINS RIBEIRO e LAIS DE ALCANTARA AUGUSTO**, resd. Sabará. Ele, n. 30/12/1983, f. Elias de Souza Ribeiro e Antonia Julia Martins. Ela, n. 12/08/1999, f. Giovanni Augusto e Fernanda de Alcantara Augusto.

**ANDRÉ SOARES GALDINO e PRISCILA FÁTIMA DUARTE**, resd. Sabará. Ele, n. 13/11/1983, f. José Eustáquio Galdino e Angela do Carmo Soares. Ela, n. 14/12/1987, f. Celestino Ferreira Duarte e Miriam Irenita de Jesus.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 008/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO CIMENTO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO, conforme especificações do ANEXO I, do edital**. A abertura está prevista para o dia **28/02/2018, às 08:30 horas**. Cópia do Edital poderão ser adquiridas até o dia **28/02/2018**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00 hs**, ao preço de R\$ 10,00 **mais taxa de expediente** e/ou gratuitamente quando solicitadas pelo e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br). Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou 3537-5829.  
Adm. Sérgio Guimarães Leite – Assessor de Licitações e Contratos.  
Mateus Leme, 09 de fevereiro de 2018.

**EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO**

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL RUA NAIR PENTAGNA GUIMARAES, Nº 165, APTO 204, LOTE 01 A 36, QUADRA 29-A, BAIRRO HELIOPOLIS BELO HORIZONTE MG CEP 31741545**  
1º leilão 20/02/18 partir 12:00 horas  
2º leilão 20/03/18 partir 12:00 horas  
Local AGENCIA DA CAIXA - AVENIDA ALVARES CABRAL, 1700, SANTO AGOSTINHO BELO HORIZONTE MG  
Agente Financeiro: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
Mutuários:  
ELCIO DE FREITAS, CPF 34924337668,  
MAFALDA TOFANELI BRANDAO DE FREITAS, CPF 62418378691  
SUZANE AMORIM DE OLIVEIRA, CPF 55953948620,  
2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilão  
Informações tel 3438142286 ou AVENIDA FRANCISCO DE PAULA FERREIRA, Nº 959 RESIDENCIAL GRAMADO PATOS DE MINAS MG CEP 38706209  
**ISAIAS ROSA RAMOS JUNIOR**  
Leiloeiro Oficial  
SED:1929C

**EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO**

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL RUA FERNANDO FRANÇA CAMPOS Nº27, SAO BENTO BELO HORIZONTE MG CEP 30350520**  
1º leilão 20/02/18 partir 12:00 horas  
2º leilão 20/03/18 partir 12:00 horas  
Local AGENCIA DA CAIXA - AVENIDA ALVARES CABRAL, 1700, SANTO AGOSTINHO BELO HORIZONTE MG  
Agente Financeiro: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
Mutuários:  
HAYDE OLIVEIRA ARAUJO, CPF 34500960600,  
2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilão  
Informações tel 3438142286 ou AVENIDA FRANCISCO DE PAULA FERREIRA, Nº 959 RESIDENCIAL GRAMADO PATOS DE MINAS MG CEP 38706209  
**ISAIAS ROSA RAMOS JUNIOR**  
Leiloeiro Oficial  
SED:1D4B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG**

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 03/2018 - Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar em atendimento aos alunos da rede pública de ensino desta municipalidade. Dia da licitação: 28/02/2018 às 09:00hs. Local: Praça Santo Antônio, 01– Centro, Riacho dos Machados/MG. Edital disponível no setor de licitação da prefeitura, maiores informações (38) 3823-1112.  
Riacho dos Machados/MG, 14 de fevereiro de 2018.  
Elton Marques de Almeida  
Prefeito Municipal.



**ANUNCIE AQUI**  
**(31) 3236-8001**

**EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO DE 2018 O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, CAETÉ, VESPASIANO e SABARÁ, SINDEESS**, entidade sindical profissional de primeiro grau, com base territorial nos Municípios de Belo Horizonte, Caeté, Vespasiano e Sabará, na pessoa de seu presidente, Sr. JOSE MARIA PEREIRA, fazendo uso do que lhe confere o estatuto social, pelo presente Edital, faz saber aos senhores empregadores de hospitais, clínicas em geral, casas de saúde e demais estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, com sede nos municípios de Belo Horizonte, Caeté, Vespasiano e Sabará, aos empregadores de consultórios médicos (pessoa física ou jurídica), odontológicos (pessoa física ou jurídica), auxiliares e técnicos de serviços, paramédicos, tais como: técnico radioterapia, de cobaltoterapia, de eletroencefalografia, de hemoterapia, de tomografia, auxiliares e técnicos de serviços médicos, burocratas, massagistas, duchistas, pedicuros e, ainda, os empregadores em empresas de prótese dental, clínicas veterinárias, com sede nos municípios acima mencionados, que, conforme dispõem os arts. 578, 580 e 582, da CLT, deverão descontar dos salários de seus empregados a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL correspondente a um dia de trabalho dos salários do mês de Março de 2018, conforme aprovado e autorizado prévia e expressamente em assembleias nos dias 05,06,07 e 08 de fevereiro de 2018, e recolhido em nome do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Belo Horizonte, Caeté, Vespasiano, Sabará, código e número 02123007212-0, junto ao órgão arrecadador, até o dia 30 de Abril de 2018 (Art. 586 da CLT). As entidades empregadoras que não receberam, via postal, as respectivas guias de recolhimento, devem solicitá-las na sede do sindicato, à Rua Floresta, nº 114, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 31.015-174, telefone (31) 2102-2657 EMAIL: [arrecadacao@sindeess.org.br](mailto:arrecadacao@sindeess.org.br) e ou emiti-la através do site da Caixa Econômica Federal. Ficam as entidades empregadoras advertidas que, em caso de não recolhimento, o SINDEESS de BH e Região irá promover, nos termos do disposto no artigo 606 da CLT, a competente Ação Judicial de Cobrança, mediante Ação Executiva, valendo como título de dívida a certidão expedida pelo Ministério do Trabalho. Outrossim, esclarece que a importância a ser descontada a favor do sindicato, deverá corresponder à remuneração (soma de todas as parcelas de crédito) de um dia de trabalho de cada um de seus empregados, sindicalizados ou não, percebidos no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I, CLT). Uma vez recolhida a CONTRIBUIÇÃO os empregadores deverão remeter ao sindicato no prazo de até 15 (quinze) dias do recolhimento, a seguinte documentação: relação nominal dos Empregados Contribuintes, indicando a função de cada um, o salário percebido no mês a que corresponder a Contribuição, com o respectivo valor recolhido, bem como a indispensável GRCSU GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA correspondente, devidamente quitada. Permitimo-nos chamar a atenção de V.Sas., quanto a opção de que se trata o art. 585 da CLT: - os empregados, portadores de grau ou título profissional liberal, que não a exercem no estabelecimento, não estão, para este efeito, integrados em categoria de profissionais liberais, não cabendo, portanto, o direito de opção prevista no citado artigo 585 da CLT, devendo pagar a Contribuição Sindical a favor deste Sindicato. Os que exercem profissão liberal e também ocupam emprego nas condições do item anterior, ficam sujeitos à múltipla contribuição sindical, correspondente a cada profissão exercida. O recolhimento da Contribuição Sindical efetuado fora do prazo, quando espontâneo, será acrescido, de multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente ao atraso, além de juros de mora 1% (um por cento) ao mês e correção monetária (art. 600, da CLT). Por último, tomamos a liberdade de sugerir aos senhores que seja feito o recolhimento da Contribuição Sindical preferencialmente em casas lotéricas ou agências da Caixa Econômica Federal, nos primeiros dias do mês destinado ao seu pagamento (abril de 2018) a fim de evitar as dificuldades de última hora e, finalmente, sugere-se que o recolhimento seja feito em GRCS com códigos de barras. Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2018. JOSE MARIA PEREIRA – Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, CAETÉ, SABARÁ E VESPASIANO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, Torna público o extrato do contrato nº 009/2018 do Processo Licitatório nº 002/2018, Tomada de Preços nº 002/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da obra de construção da UBS – Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Simão Campos. Empresa: **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 17.818.109/0001-33, Valor total R\$ 131.833,23(Cento e trinta e um mil e oitocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos). Vigência 06/02/2018 à 18/04/2018.  
São João da Ponte 14 de Fevereiro de 2018.  
Danilo Wagner Veloso - Prefeito Municipal.

**EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO DE 2018 O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, CAETÉ, VESPASIANO e SABARÁ, SINDEESS**, entidade sindical profissional de primeiro grau, com base territorial nos Municípios de Belo Horizonte, Caeté, Vespasiano e Sabará, na pessoa de seu presidente, Sr. JOSE MARIA PEREIRA, fazendo uso do que lhe confere o estatuto social, pelo presente Edital, faz saber aos senhores empregadores de hospitais, clínicas em geral, casas de saúde e demais estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, com sede nos municípios de Belo Horizonte, Caeté, Vespasiano e Sabará, aos empregadores de consultórios médicos (pessoa física ou jurídica), odontológicos (pessoa física ou jurídica), auxiliares e técnicos de serviços, paramédicos, tais como: técnico radioterapia, de cobaltoterapia, de eletroencefalografia, de hemoterapia, de tomografia, auxiliares e técnicos de serviços médicos, burocratas, massagistas, duchistas, pedicuros e, ainda, os empregadores em empresas de prótese dental, clínicas veterinárias, com sede nos municípios acima mencionados, que, conforme dispõem os arts. 578, 580 e 582, da CLT, deverão descontar dos salários de seus empregados a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL correspondente a um dia de trabalho dos salários do mês de Março de 2018, conforme aprovado e autorizado prévia e expressamente em assembleias nos dias 05,06,07 e 08 de fevereiro de 2018, e recolhido em nome do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Belo Horizonte, Caeté, Vespasiano, Sabará, código e número 02123007212-0, junto ao órgão arrecadador, até o dia 30 de Abril de 2018 (Art. 586 da CLT). As entidades empregadoras que não receberam, via postal, as respectivas guias de recolhimento, devem solicitá-las na sede do sindicato, à Rua Floresta, nº 114, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 31.015-174, telefone (31) 2102-2657 EMAIL: [arrecadacao@sindeess.org.br](mailto:arrecadacao@sindeess.org.br) e ou emiti-la através do site da Caixa Econômica Federal. Ficam as entidades empregadoras advertidas que, em caso de não recolhimento, o SINDEESS de BH e Região irá promover, nos termos do disposto no artigo 606 da CLT, a competente Ação Judicial de Cobrança, mediante Ação Executiva, valendo como título de dívida a certidão expedida pelo Ministério do Trabalho. Outrossim, esclarece que a importância a ser descontada a favor do sindicato, deverá corresponder à remuneração (soma de todas as parcelas de crédito) de um dia de trabalho de cada um de seus empregados, sindicalizados ou não, percebidos no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I, CLT). Uma vez recolhida a CONTRIBUIÇÃO os empregadores deverão remeter ao sindicato no prazo de até 15 (quinze) dias do recolhimento, a seguinte documentação: relação nominal dos Empregados Contribuintes, indicando a função de cada um, o salário percebido no mês a que corresponder a Contribuição, com o respectivo valor recolhido, bem como a indispensável GRCSU GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA correspondente, devidamente quitada. Permitimo-nos chamar a atenção de V.Sas., quanto a opção de que se trata o art. 585 da CLT: - os empregados, portadores de grau ou título profissional liberal, que não a exercem no estabelecimento, não estão, para este efeito, integrados em categoria de profissionais liberais, não cabendo, portanto, o direito de opção prevista no citado artigo 585 da CLT, devendo pagar a Contribuição Sindical a favor deste Sindicato. Os que exercem profissão liberal e também ocupam emprego nas condições do item anterior, ficam sujeitos à múltipla contribuição sindical, correspondente a cada profissão exercida. O recolhimento da Contribuição Sindical efetuado fora do prazo, quando espontâneo, será acrescido, de multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente ao atraso, além de juros de mora 1% (um por cento) ao mês e correção monetária (art. 600, da CLT). Por último, tomamos a liberdade de sugerir aos senhores que seja feito o recolhimento da Contribuição Sindical preferencialmente em casas lotéricas ou agências da Caixa Econômica Federal, nos primeiros dias do mês destinado ao seu pagamento (abril de 2018) a fim de evitar as dificuldades de última hora e, finalmente, sugere-se que o recolhimento seja feito em GRCS com códigos de barras. Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2018. JOSE MARIA PEREIRA – Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, CAETÉ, SABARÁ E VESPASIANO.

▶ **HOJE EM DIA**  
**NAS REDES SOCIAIS.**

**SIGA, COMPARTILHE,**  
**DÊ LIKES: VIVA A INFORMAÇÃO.**

O MAIS COMPLETO JORNAL DE MINAS  
ESTÁ EM TODAS AS REDES SOCIAIS. É A INFORMAÇÃO  
EM TEMPO REAL, INTERAGINDO COM VOCÊ  
E FAZENDO PARTE DA SUA VIDA.



▶ **HOJEEMDIA.COM.BR**